

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2814, DE 07 DE AGOSTO DE 1991.

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face a despesas com a realização do Campeonato Amador da Segunda divisão desta cidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

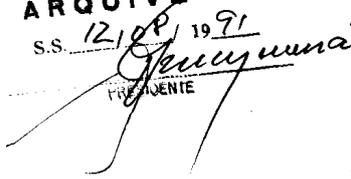
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de agosto de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 12/08/1991


PRESIDENTE